

RO
Câmara Municipal de
Presidente Medici - RO
FL nº 02

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2019	
TERMO REFERENCIA. "JUSITIFICATIVAS"	Setor Requerente Diretoria Administrativa
Nº do Processo: 012/CM/2019	
BENS DE CONSUMO (.....)	(.....) SERVIÇOS
1. OBJETO: OBJETO	
1.1. A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de empresa especializada, para fornecimento, sob demanda, de alimentação (tipo lanches), neste compreendidos gêneros alimentícios prontos, industrializados, in natura e bebidas, destinados à realização de eventos da Câmara Municipal como: Sessões Solenes, reuniões em geral, solenidades de entrega de títulos honoríficos, audiências públicas com a comunidade, membros do Poder Executivo para discutir Projetos que vem ao encontro dos interesses dos cidadãos e outros eventos que porventura venham acontecer. O contrato será estimativo por demanda (solicitações da Câmara) e por preço unitário, conforme especificações constantes neste Termo de Referência Contratação de empresa para prestação de serviço de coffee break e coquetel mediante contratação por estimativo de eventos. A contratação deverá ser prestada no município de Presidente Médici-RO.	
2. MOTIVAÇÃO	
2.1. A Câmara Municipal de Presidente Médici promove eventos como solenidades para entrega de títulos de cidadania, honorários e moções de aplausos aos cidadãos que prestaram serviços relevantes ao município de Presidente Médici. 2.2. No controle político administrativo exerce a função de fiscalizar promovendo reuniões com membros da comunidade, Secretários do Poder Executivo para discutir Projetos como a LOA, LDO E PPA e ou audiências públicas para discutir projetos importantes que se faz necessário a presença da comunidade medice para discutir projetos que vem ao encontro dos interesses públicos. 2.3. A Câmara Municipal de Presidente Médici promove também sessões itinerantes nos distritos para dar conhecimento de projetos, requerimentos e obras que o Poder Executivo está realizando ou pretende realizar. 2.4. As comissões Permanentes da Câmara Municipal que reúnem toda semana para analisar projetos que vem do setor jurídico, para posterior discussão e votação no Plenário. 2.3. Portanto, o motivo para a presente contratação é o atendimento dessas necessidades de acordo com o histórico de tais eventos e outros que porventura venham acontecer. 2.4. Considerando que solenidades e reuniões são de esforço intelectual e de duração longa, é mister que se ofereça aos participantes, servidores e vereadores alimentação entre uma pausa e outra para a devida alimentação e revitalização das condições fisiológicas que interferem diretamente na qualidade e no aproveitamento durante o evento. 2.5. Considerando que a Câmara Municipal de Presidente irá promover dia 15.02.2019, às 19 horas, solenidade de abertura dos trabalhos do Legislativo com a Nova Mesa Diretora BIENIO 2019/2020, se faz necessário contratar esse serviço de extrema importância. 2.6. A escolha dos critérios de qualidade estabelecidos no presente Termo de Referência tem por base a incessante busca da Administração pela contratação da proposta mais vantajosa. Segundo a doutrina especializada a proposta mais vantajosa é aquela que oferece a melhor qualidade pelo menor preço.	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI – RO

Câmara Municipal de
Presidente Médici – RO
Fl. nº 03

2.7 A Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Presidente Médici/RO, por solicitação e autorização do Presidente desta Casa através do memorando nº 013/2018, vem abrir o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**; cotação de preço sob o nº 03/2019, assim apresentamos a justificativa com base no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93 com devida verificação junto ao setor responsável a disponibilidade de dotação orçamentária, objetivando a contratação de empresa que atenda os requisitos para execução dos serviços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO		QUANT.	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
01	MINI SALGADOS FRITOS CARNE/FRANGO	UND	2500		
02	MINI SALGADOS ASSADOS CARNE/FRANGO	UND	3000		
03	BOLOS DIVERSOS SABORES	KG	0040		
04	PÃO DE QUEIJO 50 GR	KG	040		
05	MINI LANCHE NATURAL (PÃO DE CEBOLA COM GERGELIM OU PÃO INTEGRAL COM PATÊ DE FRANGO OU ATUM	UND	600		
06	MINI TORRADAS AMANTEIGADAS COM OREGANO	KG	0005		
07	SUCO NATURAL (LARANJA, ACEROLA, GOIABA E MARACUJÁ.	LTS	0080		
08	LEITE PARA SER SERVIDO EM GARRAFA E XICARAS	LTS	0015		
09	REFRIGERANTES 02 LITROS DE 1ª QUALIDADE DIVERSOS SABORES COM E SEM AÇUCARES	UND	0030		
	TOTAL DE PRODUTOS				

3. DETALHAMENTO TÉCNICO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS: Conforme Memorando sob nº 012/GAB/CM/2019 e Cotação de preço sob nº 03/CPL/CM/2019 anexo.

4. FASE DE IMPLEMENTAÇÃO DO OBJETO E PRAZO DE ENTREGA: Imediato logo após a constato o efetiva confirmação e entrega do NT/Empenho ou ordem de serviços devidamente assinada pelo responsável junto Legislativo a contratada que autorize execução o início serviços.

5. ESTIMATIVA DE VALORES PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS: R\$ (.....), Conforme pesquisa junto ao comercio da cidade da Presidente Médici/RO. O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo, está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos **03 (três) propostas**.

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93".

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)."

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

Câmara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 048

modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a **cotação**, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa decorrente da presente dispensa serão custeadas com recursos próprios da Câmara Municipal de Presidente Médici/RO, alocados no Orçamento vigente, nas seguintes rubricas orçamentárias: **33.90.39.00** Outros Serviços de terceiro – Pessoas Jurídicas.

7. QUALIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS: Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990).

8. METODOLOGIA: Conforme solicitação de material e ou serviços de acordo com Nºempenho em conformidade com e exigência deste Poder. NT/fiscal ou fatura encaminhado a diretoria do Legislativo para conferência no ato de entrega ou execução dos serviços para atestação do referido objeto desta contratação

9. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO: efetuar o pagamento em até dia 05 (cinco) dias após o recebimento definitivo dos produtos/serviços adquiridos.

10. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS. O pagamento será efetuado após a realização apresentação e liquidação da NT/Fiscal Fatura pela seção de patrimônio ou almoxarifado, quando houver.

Assinaturas:

REQUISITANTE:

Presidente Médici – RO 24.01.2019

Aprovação pela Autoridade competente
Presidente Médici – RO 24.01.2019.

Ver. Maria Custódio V. S. Novais
Presidente
Portaria: nº 027/2018